

Lei Nº 23.

Aprova as contas do Prefeito, relativas
ao exercício de 1963

A Câmara Municipal de Curitiba de
Paraná decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas apre-
sentadas pelo governo do Município, relativas
à gestão do Prefeito Mário Fortuna de Ara-
újo, no período de 1º de setembro a 31 de jane-
iro de 1963.

Art. Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 8 de feve-
reiro de 1964

— Mário Fortuna de Araújo